



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA –  
CONFEA**

**COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS - CDEN**

**PLANO DE TRABALHO - 2019**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA –  
CONFEA**

<b>1. APRESENTAÇÃO e OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTRATÉGIA DE TRABALHO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ATIVIDADES.....</b>	<b>6</b>
<b>4. PROPOSTAS .....</b>	<b>6</b>



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

#### **1. APRESENTAÇÃO e OBJETIVO**

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, é constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea e credenciadas junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, é um fórum consultivo do Confea.

O CDEN se instala para:

- I – discutir sobre assuntos de interesse das profissões jurisdicionadas;
- II – propor projeto de normativos de interesse geral das profissões; e
- III – discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos.

A composição do CDEN se dá com a participação das Entidades Nacionais aprovadas pelo Plenário do Confea, pela participação de seus presidentes ou representantes por ela designados.

Entre as ações do CDEN está a participação nas atividades de valorização profissional e reconhecimento pela sociedade, bem como congressos e eventos organizados pelas entidades componentes do Colégio.

Este Plano de Trabalho tem a finalidade de oferecer ao colegiado um direcionamento nas ações a serem adotadas no ano de 2018.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 2. ESTRATÉGIA DE TRABALHO

O CDEN reunirá periodicamente, com duração de até 03 (três) dias sequenciais, para discussão sobre assuntos pertinentes ao seu funcionamento, de acordo com o estabelecido pelo Regimento do CDEN (Resolução 1056/2014), conforme apresentado abaixo:

#### "DAS REUNIÕES

*Art. 19. As reuniões do CDEN ocorrem de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea, limitadas a 02 (duas) reuniões ordinárias.*

*§ 1º A primeira reunião ordinária de CDEN ocorrerá, preferencialmente, na Sede do Confea.*

*§ 2º A segunda reunião ordinária ocorrerá durante a Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA.*

*§ 3º As pautas das reuniões do CDEN deverão ser remetidas, para conhecimento, à comissão permanente do Confea responsável pelos assuntos institucionais, que a seu juízo e conveniência poderá determinar o acréscimo de itens segundo as necessidades institucionais do Sistema Confea/Crea.*

*§ 4º A ocorrência de reuniões extraordinárias será objeto de análise e deliberação da comissão permanente do Confea responsável pelos assuntos institucionais e subsequente decisão do Plenário, mediante proposta devidamente justificada e acompanhada da respectiva sugestão de pauta.*

*§ 5º O funcionamento dos comitês temáticos em data diferente das reuniões do CDEN ocorrerá sem ônus para o Confea."*

Ainda segundo o estabelecido pelo Regimento, o CDEN adotará como ações:

*I - estabelecer fluxo de informações entre as entidades e o Confea;*

*II - envidar esforços para contribuir com o Confea no aprimoramento e melhoria da legislação que o rege, tendo como princípio primordial a defesa dos interesses da sociedade;*

*III – zelar pela ética profissional e pelo aperfeiçoamento do conteúdo e aplicação do código de ética profissional;*

*IV – contribuir com o planejamento estratégico do Sistema Confea/Crea;*

*V – elaborar diagnóstico das Entidades Nacionais que compõem o CDEN, identificando suas potencialidades, nas áreas de interesse e de atuação, fornecendo-o ao Confea;*

*VI – estimular o fortalecimento das entidades de classe;*

*VII – elaborar o plano anual de trabalho e o planejamento estratégico do CDEN;*

*VIII – participar na organização da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP;*



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

*IX – estimular as entidades nacionais à:*

- a) apoiar a fiscalização do exercício profissional, promovendo campanhas de registro e fiscalização de atividades profissionais por pessoas físicas e jurídicas;*
- b) definir temas para debate de teses e propostas sobre as grandes questões nacionais de interesse da categoria e da sociedade;*
- c) promover campanha permanente para divulgação e aplicação do Código de ética Profissional;*
- d) articular com o poder legislativo para a aprovação de legislação federal, estadual e municipal que trate de temas de interesse da sociedade;*
- e) promover, através de projetos de parceria, programas de educação continuada, congressos, seminários, cursos de atualização; e*
- f) desenvolver tabelas de honorários profissionais.*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3. ATIVIDADES

- ✓ Realizar reuniões, periódicas ou extraordinárias, desde que aprovadas pelo Confea, e de acordo com a necessidade de discussão de assuntos relativos ao Colégio;
- ✓ Participar de reuniões plenárias, e do Colégio de Presidentes, para contribuir com assuntos de interesse das entidades de classe, bem como de interesse do Sistema Confea/ Crea/ Mútua, quando convidado;
- ✓ Oferecer conhecimentos técnicos para assuntos de conhecimentos das entidades componentes do Colégio;
- ✓ Realizar, e participar de eventos com o objetivo de discutir, valorização profissional, a fiscalização e atuação do Confea e dos CREAs a fim de colaborar para a melhoria da eficiência do Sistema e a visibilidade pela Sociedade;
- ✓ Divulgar as ações dos Comitês técnicos específicos do Colégio;
- ✓ Participar de delegações do Confea com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional;
- ✓ Desenvolver ações e participar de atividades que contribuam para a inserção internacional do Sistema Confea/Crea.
- ✓ Trabalhar para o fortalecimento do CDEN e das ENTIDADES DE CLASSE;
- ✓ Acompanhar e monitorar todos os protocolos e processos das ENTIDADES NACIONAIS, inclusive os dos recredenciamentos, previsto para o próximo ano;
- ✓ Acompanhar e monitorar todas as propostas de resoluções/normativas (vigentes, novas, emendas, entre outras) que envolvam o CDEN, as ENTIDADES NACIONAIS, as ENTIDADES REGIONAIS, para apresentarmos propostas de alteração (caso necessário);
- ✓ Reativar o sistema de Declaração de Utilidade Pública, para agilização e economia, quando da participação das entidades (nacionais/regionais) em editais e programas de repasse financeiro do CONFEA;
- ✓ Discutir questões relativas ao Ensino à Distância (EAD);
- ✓ Buscar maior participação do CDEN na organização dos eventos do CONFEA (CNP / SOEA, Agenda Parlamentar, etc);



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

- ✓ Buscar aliados para criar o sistema de acreditação de cursos e certificação profissional em Engenharia e Agronomia, à exemplo dos países desenvolvidos e emergentes;
- ✓ Formalizar intercambio/convênio do CDEN com a Mútua;
- ✓ Elaborar documento em que as entidades informem sua categoria/modalidade e quais as suas subáreas e laboratórios, visando reverter uma tendência de criação de diversas formas de cursos;
- ✓ Fomentar a valorização profissional;
- ✓ Propor a criação de uma página do CDEN, dentro do site do CONFEA.

**Eng. Agrícola Valmor Pietsch - Presidente da ABEAG**

**Coordenador do CDEN**